



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 37 DE 04 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		800.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Executivo	
20.10.	Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.	Gestão Ambiental	
20.10.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
20.10.18.541.22	Gestão do Sistema de Depósito de Resíduos Sólidos	
20.10.18.541.22.2.075	Consórcio Interm. de Gestão de Res. Sólidos do Vale do Café	
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	800.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		800.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de abril de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal